



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 005/17

“Dispõe sobre a alteração de razão social de Organização de Sociedade Civil – OSC, bem como alteração de serviços socioassistencial”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n.º. 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto n.º. 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, reunido ordinariamente no dia 24 de julho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração da Razão Social da Entidade inscrita sob n.º 009 - Grupo Renascer de Incentivo a Vida – GRIV, sob o CNPJ 03.608.862/0001-90, passa a ser **INSTITUTO DE INCENTIVO À VIDA – CASA DE ACOLHIDA ISABEL SOLER**.

Art. 2º – A Entidade inscrita sob o n.º. 009 executa o serviço socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos ofertados em Instituição de Longa Permanência - (ILPI), não prestando mais o serviço de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – (RI)**, a partir de 13/04/2017 conforme solicitação e deliberação em Reunião Extraordinária.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 24 de julho de 2017.


MARIA HELENA MARTINS
Presidente do CMAS